



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER Nº 13/2021

Projeto de Lei Complementar nº 3/2021

1. Exposição das matérias

PLC - Projeto de Lei Complementar nº 3/2021; autoria: Márcio José Garpelli; Dispõe sobre a redução dos subsídios dos Vereadores em 70% (setenta por cento), durante o período em que ficar suspensa qualquer atividade comercial, industrial, fabril e empresarial.

2. Relatório - Conclusões do relator

PLC 3/2021: Apesar do estado de pandemia prever e até mesmo permitir a atipicidade dos atos, a constitucionalidade do projeto pode ser questionada, devido ao princípio da anterioridade e da razoabilidade, posto que a redução proposta é imperiosamente prejudicial, especialmente para aqueles que assim dependem do subsídio. de revisão legal feita todo ano para que o Executivo possa reembolsar os estudantes. O autor defende que isso é apenas um detalhe, bastando a ideia temática do projeto. Caso a redução seja de 50% sobre o subsídio líquido, o projeto pode ser considerado constitucional parcialmente, desde que o autor faça a emenda necessária. O autor concordou e informou que assim providenciará. Considerando que no dia seguinte o autor apresentou a **Emenda nº 4/2021**, alterando a redução de 70% para 50%, o projeto se mostrou constitucional.

3. Decisão

Parecer parcialmente favorável do relator, acompanhado pelos demais membros.

Laranjal Paulista, 18 de fevereiro de 2021.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Relator

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Presidente

MARCIO JOSE GARPELLI
Membro